



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. A Secretaria de Cultura e Economia Criativa solicita a contratação de empresa especializada no serviço de instalação, manutenção de equipamentos climatizadores e refrigeradores para ambientes internos, e empresa para o fornecimento de ar-condicionado, peças e materiais para manutenção, em atendimento as necessidades da Secretaria de Cultura e Economia Criativa de Campo Alegre de Goiás – SECULTEC.
- 1.2. A presente contratação visa suprir e complementar a infraestrutura do novo complexo de arte e cultura Arieth Hilário de Sousa pertencente ao CEMEPAC, e o Museu Municipal instituições estas que irão promover atividades e ações culturais no município.
- 1.3. Compreende-se que os serviços solicitados são de suma importância, pois a climatização dos ambientes internos promoverão um espaço mais acolhedor e agradável para funcionários, usuários e visitantes dos locais.
- 1.4. A temperatura interna destes locais também devem se manter amena para a conservação e preservação do acervo de obras de arte que será formado.
- 1.5. O complexo de Arte e Cultura Arieth Hilário de Sousa é uma obra recente e atual, já o Museu Municipal é uma obra de restauro de um prédio histórico com mais de 60 anos de construção, para tanto, há um acompanhamento de engenheiro responsável, além do que foi solicitada uma vistoria técnica que avaliou as condições prediais seguido de um laudo técnico que estará em anexo a este, atestando quais máquinas, potências e dimensões a serem utilizadas respeitando a metragem e estrutura dos ambientes internos.
- 1.6. Evidencia-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de contratação dos serviços.

2. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTOS



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS**

ADM 2021/2024

2.1. A presente contratação está em consonância com os planejamentos orçamentários do órgão, bem como consta no Plano de Contratações Anual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: O presente Estudo Técnico – ETP tem como objetivo a contratação de empresa especializada no serviço de instalação, manutenção de equipamentos climatizadores e refrigeradores para ambientes internos, e empresas para o fornecimento de ar-condicionado, peças e materiais para manutenção, em atendimento as necessidades em atendimento as necessidades da Secretaria de Cultura e Economia Criativa de Campo Alegre de Goiás.

3.2. PRAZO DE ENTREGA: A realização dos serviços ocorrerá dez (10) dias, após ordem de compra;

3.3. LOCAL DE ENTREGA: Os serviços serão prestados nos seguintes locais - CEMEPAC – Centro Municipal de Estudos e Programas Educacionais, Av.: Presidente Costa e Silva nº 35 bairro Santa Catarina I, CEP:75795-000 Campo Alegre de Goiás; Museu Municipal Av.: Engenheiro Bernardo Sayão nº26 setor Central, CEP 75795-000 Campo Alegre de Goiás.

3.4. HORÁRIO DE ENTREGA: O horário da realização do serviço será em horário de expediente (7:30 h as 11:30 h e das 13:00 h as 17:00 h de segunda a sexta-feira) no CEMEPAC;

3.5. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: O responsável pelo recebimento dos serviços será o Fiscal de Contratos a senhora João Islei Gonçalves.

3.5.1. Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos: Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou ultima alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS**

ADM 2021/2024

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2 A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF); Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

5.1.4 A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos: Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data da realização da dispensa.

5.1.5 A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos: Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da dispensa, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS**

ADM 2021/2024

5.1.6 Além dos documentos referidos anteriormente, deverão ser apresentados os seguintes documentos: Declaração que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados na gestão do Município de Campo Alegre de Goiás. Declaração assinada pelo licitante ou representante legal da empresa, devidamente identificado, indicando que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.1. O setor solicitante declara que chegou às quantidades apresentadas com base na necessidade, que seja suficiente para executar o plano de ação apresentado, de acordo com o demonstrativo abaixo:

ITEM	QTD	UNIDADE	SEMELHANTE AO CATMAT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	06	UND	618525 Aparelho Ar Condicionado	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel	R\$ 3152,33	R\$ 18913,98



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

ADM 2021/2024

				Garantia: 1 ANO		
02	05	UND	448820 Aparelho Ar Condicionado	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU Tensão: 220 V Características Adicionais 1: Controle Remoto/Quente- Frio/Desumidificação/ Filtro	R\$ 16293,66	R\$ 81468,33
03	01	UND	453299 Cortina Ar	Cortina Ar Material: Metal E Plástico Comprimento: 150 CM Potência: 280 W Tensão: 220 V Vazão: 2.400 M3	R\$ 1419,00	R\$ 1419,00
04	06	UND	2020 Ar Condicionado - Instalação/Mo ntagem/Desmo ntagem/Remoç ão - (Parede / Sistemas)	Instalação AR SPLIT INVERTER 12.000 BTUS	R\$ 826,66	R\$ 4960,00
05	05	UND	2020 Ar Condicionado - Instalação/Mo ntagem/Desmo ntagem/Remoç ão - (Parede / Sistemas)	Instalação AR PISO TETO INVERTER 60.000 BTUS	R\$ 3540,00	R\$ 17700,00
06	01	UND	2020 Ar	Instalação Cortina de AR 1,50MT	R\$ 533,33	R\$ 533,33



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS**

ADM 2021/2024

			Condicionado - Instalação/Mo- ntagem/Desmo- ntagem/Remoç- ão - (Parede / Sistemas)			
07	250	UND	2771 Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza	Manutenção Preventiva Condicionado Ar	R\$ 343,33	R\$ 85832,50
VALOR TOTAL: 210827,14						

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

5.1. De acordo com o laudo técnico do especialista em instalação e manutenção de máquinas de ar condicionado, e de acordo com a metragem por metro quadrado dos ambientes internos, estudo das plantas baixas de engenharia dos locais descritos e que serão contemplados, conclui-se que tais equipamentos devem ter a configuração “INVERTER” para que possam ser utilizadas de forma eficiente na energia de voltagem 220V, uma vez que máquinas convencionais necessitarão de uma rede de energia trifásica 380V, gastando assim mais energia, além da troca de fiação e consequentemente acarretando em gastos com mão de obra, o que torna-se inviável do ponto de vista econômico e sustentável.

5.2. Prezando também pela transparência e de acordo com a nova lei de licitações nº 14.133/21 de ampla concorrência, este processo apresenta item por item, compreendendo que poderá participar empresas para o fornecimento dos itens, e empresas interessadas apenas na prestação de serviço de instalação e manutenção, e/ou empresas que forneçam os produtos e os serviços solicitados.

5.3. Diante das necessidades identificadas neste estudo, a resolução efetiva dessas demandas requer a contratação de empresa (s) cujo ramo de atividade esteja alinhado com o objeto em questão.

Para isso, foram examinadas contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a diferentes editais, visando identificar possíveis novas



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS**

ADM 2021/2024

metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem melhor atender às necessidades da municipalidade. Não foram observadas variações significativas no que diz respeito à execução do objeto. A diferenciação, nesse contexto, reside na modalidade de licitação aplicada a cada caso, conforme permitido pela normativa vigente.

Assim, a aquisição dos serviços mencionados neste Estudo Técnico Preliminar se apresenta, no cenário atual, como uma necessidade frequente e prioritária para a administração.

A escolha da modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo Art. 14 do Decreto 11462/2023, e se justifica pela conveniência da aquisição de bens com preços justos para a administração pública.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS

- 6.1. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 210827,14
- 6.2. Os valores unitários e totais por item da contratação constam na tabela acima;
- 6.3. Ressalta-se que em relação aos preços constantes no presente instrumento, bem como no Termo de Referência, esclarecemos que consolida, em relatórios, preços praticados e consultados no painel de contratações públicas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1. A terceirização do referido serviço é o meio mais adequado para atingirmos a meta desejada da estruturação do novo complexo de arte e cultura do CEMEPAC e do Museu Municipal para que se possa dar possibilidades e condições dignas de trabalho aos profissionais da cultura e aos alunos usuários destes espaços culturais, portanto, deste modo, busca-se a forma para o atendimento dos princípios da economicidade e eficiência.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO (ITEM)

- 8.1. Sugere-se que a contratação da solução siga duas vias, não parcelada para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 referentes a fornecimento das máquinas de ar-



condicionado e a instalação das mesmas, já o item 07 referente à manutenção dos equipamentos seja **sim parcelada**, haja visto que o serviço será prestado ao longo de 12 meses (previsão anual) de forma esporádica e de acordo com a necessidade e saúde e integridade física dos equipamentos, dessa forma o controle será feito através de solicitação formal da Secretaria responsável encaminhada ao Setor de compras, e a empresa emitirá atestado de serviço de manutenção prestados com descrição das máquinas revisadas encaminhadas ao gestor responsável do contrato e devidamente protocolado é que a mesma poderá retirar sua Nota Fiscal para sua consequente liquidação, sempre que prestar os serviços, seja período mensal ou por períodos mais longo do que 60 dias, ou conforme conveniência e disponibilidade dos prestadores de serviço.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os melhores custos possíveis da contratação, qualidade da contratada na execução e fornecimento de espelhos e persianas para o atendimento adequado das necessidades do CEMEPAC – Centro Municipal de Estudos e Programas Artísticos e Culturais.

10. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

10.1. Não há nenhuma necessidade de adaptação direta, contudo, faz-se necessário a capacitação de servidores, em especial os que lidarão com a gestão e fiscalização do contrato, adequando seus conhecimentos a este novo modelo que além da fiscalização direta do prestador de serviços, também insere a fiscalização do público usuário dos serviços como parâmetro para medição da qualidade do que está sendo prestado, além de propiciar os conhecimentos necessários a estes, para que consigam realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão do contrato e quando de cada renovação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES



11.1. Para este objeto em questão não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida para essa finalidade, especificamente.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Prevemos utilizar máquinas mais modernas e adaptadas com a configuração **“INVERTER” (conforme laudo em anexo)** por serem equipamentos mais econômicos do ponto de vista energético adequados a uma rede elétrica de 220V, uma vez que, máquinas de ar condicionado ditas como **“CONVENCIONAIS”** além de gastarem mais energia, para os locais analisados teria que se feito uma adaptação na instalação elétrica tornando a aquisição um processo assim insustentável. Tais máquinas também estão livres de gases poluentes em seus motores e já está previsto neste a manutenção preventiva a longo prazo para manter sempre o bom estado de conservação e limpeza das máquinas, sempre observando e respeitando os critérios sustentáveis, não sendo permitido o descarte de rejeitos oriundos da limpeza das máquinas no meio ambiente ou utilização de produtos químicos tóxicos inerentes a saúde humana e poluentes do solo.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

13.1. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação e demais informações, a equipe de planejamento da contratação manifesta-se de considerar viável, tanto nos aspectos técnicos, econômicos, a realização da aquisição pretendida, para atender as demandas CEMEPAC – Centro Municipal de Estudos e Programas Educacionais pertencente à Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

Campo Alegre de Goiás, 28 de Maio de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

ADM 2021/2024

Vinícius Aires de S. Fernandes

Vinícius Aires de Souza Fernandes
Secretário de Cultura e Economia Criativa

VINÍCIUS AIRES DE SOUZA FERNANDES

Decreto nº 300/2022

SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
SECULTEC